

TABELA 28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

EXERCÍCIO: 2024

**RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
VIGENTE EM 2024**

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra foi estabelecido por meio da Lei nº 48/2018, vigente a partir de 10/07/2018.

O Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Inst. De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra vigente no ano de 2024 está estabelecido no Art. 41, §16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 076/2024, na seguinte forma:

()	Alíquota Suplementar
(X)	Aportes Periódicos
()	Segregação de Massa

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do Art. 41, § 16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 076/2024, pelo prazo de 31 anos e nos seguintes valores:

ANEXO I

Plano de Amortização por Aportes Mensais	
2024	R\$ 597.158,74
2025	R\$ 715.970,81
2026	R\$ 1.088.464,83
2027	R\$ 1.117.228,38
2028	R\$ 1.146.458,35
2029	R\$ 1.176.161,19
2030	R\$ 1.206.343,45
2031	R\$ 1.237.011,74
2032	R\$ 1.268.172,76
2033	R\$ 1.299.833,29

2034	R\$ 1.332.000,22
2035	R\$ 1.364.680,51
2036	R\$ 1.397.881,20
2037	R\$ 1.431.609,44
2038	R\$ 1.465.872,45
2039	R\$ 1.500.677,57
2040	R\$ 1.536.032,19
2041	R\$ 1.571.943,85
2042	R\$ 1.608.420,13
2043	R\$ 1.645.468,74
2044	R\$ 1.683.097,49
2045	R\$ 1.721.314,26
2046	R\$ 1.760.127,06
2047	R\$ 1.799.543,98
2048	R\$ 1.839.573,23
2049	R\$ 1.880.223,11
2050	R\$ 1.921.502,03
2051	R\$ 1.963.418,51
2052	R\$ 2.005.981,16
2053	R\$ 2.049.198,73
2054	R\$ 2.093.080,05

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERIÓDICOS	
CONTA BANCÁRIA UTILIZADA PARA O RECEBIMENTO DOS APORTES ATUARIAIS, EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA MPSNº746/2011	
BANCO	001
CONTA	12389-7
AGÊNCIA	4626-4

Conceição da Barra/ES, 28 de Março de 2025

Mario Luiz da Silva
Junior Diretor
Presidente